



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação Nº 105/2021.
- Extrato de Contrato Nº 155/2021 oriundo da Dispensa 105/2021.
- Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação Nº 109/2021.
- Extrato de Contrato Nº 154/2021 oriundo da Dispensa 109/2021.
- Dispensa Nº 109/2021 do Processo Administrativo Nº 829/2021 - Contrato para Prestação de Serviços



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IFSJPVDG2WALTIEZCLR9CQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2021

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 105/2021, que tem como objeto a Contratação de Filarmônica Municipal para apresentação musical no evento Festivo que compõe o calendário das Festividades tradicionais do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Maragogipe-Ba, em favor da empresa da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA TERPSICORE POPULAR - CNPJ: 13.783.766/0001-31**, no valor global de R\$3.000,00 (três mil reais), com base no inciso II, do Art. 24, combinado com o Art 26, ambos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 828/2021.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Município na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Atividade/ Projeto	2.022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	00 – Recursos Ordinários

Maragogipe, 03 de dezembro de 2021. VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO - Prefeito Municipal.

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA 105/2021

Processo nº: 828/2021

Modalidade: Dispensa nº105/2021.

Contrato nº155/2021

Contratante: Município de Maragogipe-BA.

Contratada: **SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA TERPSICORE POPULAR -**
CNPJ: 13.783.766/0001-31

Objeto: Contratação de Filarmônica Municipal para apresentação musical no evento Festivo que compõe o calendário das Festividades tradicionais do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Maragogipe-Ba.

VALOR GLOBAL R\$3.000,00 (três mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Atividade/Projeto	2.022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	00 – Recursos Ordinários

Maragogipe, 03/12/2021.

Prazo de vigência: 90(noventa) dias.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO – Prefeito Municipal.

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2021

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 109/2021, que tem como objeto a Contratação de Filarmônica Municipal para apresentação musical no evento Festivo que compõe o calendário das Festividades tradicionais do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Maragogipe-Ba, em favor da empresa da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA FILARMONICA E SINFONICA DOIS DE JULHO DE MARAGOJIPE - CNPJ: 14.004.238/0001-08**, no valor global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, combinado com o Art 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 829/2021. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Município na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Atividade/ Projeto	2.022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	00 – Recursos Ordinários

Maragogipe, 06 de dezembro de 2021. VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA 109/2021

Processo nº: 829/2021

Modalidade: Dispensa nº109/2021.

Contrato nº154/2021

Contratante: Município de Maragogipe-BA.

Contratada: SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA FILARMONICA E SINFONICA DOIS DE JULHO DE MARAGOJIPE

CNPJ: 14.004.238/0001-08

Objeto: Contratação de Filarmônica Municipal para apresentação musical no evento Festivo que compõe o calendário das Festividades tradicionais do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Maragogipe-Ba.

VALOR GLOBAL R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Atividade/Projeto	2.022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	00 – Recursos Ordinários

Maragogipe, 06/12/2021.

Prazo de vigência: 90(noventa) dias.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021.

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2021
DISPENSA Nº 109/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE E A EMPRESA SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA FILARMÔNICA E SINFÔNICA DOIS DE JULHO DE MARAGOJIPE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.784.384/0001-22, com sede na Rua Durval de Moraes, nº06, Centro, Maragogipe – BA, neste ato representado pela Exm^o. Sr. Prefeito do Município, o Sr. **VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador de RG nº 08.886.579-78SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.015.355-09, residente e domiciliado a Rua Perciliana Alves de Albergaria, nº 389, Cajá, nesta cidade de Maragogipe – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA FILARMÔNICA E SINFÔNICA DOIS DE JULHO DE MARAGOJIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 14.004.238/0001-08** com sede na Rua Praça Ermezindo Mendes, nº22 – Centro – Maragogipe – Bahia CEP: 44.420-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Djalma Reis Caldas portador do RG: 04.619.096-18 e CPF: 469.222.295-68 residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Guedes, nº23, Centro – Maragogipe-BA, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, em consequência da **Dispensa de Licitação nº 109/2021**, que se rege pelas normas da Lei nº8.666/93 e demais alterações subsequente; e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de apresentação musical no evento Festivo que compõe o calendário das Festividades tradicionais do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Maragogipe-Ba.

p
CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de forma integral;

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, o seu critério, a exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todos os serviços de viagens efetuados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo deste;

PARAGRAFO ÚNICO: A FISCALIZAÇÃO, sempre que for necessário, dever comunicar a **CONTRATADA** a ocorrência dos problemas que venha a ocorrer, durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DA EFICACIA: O prazo da prestação de serviços é de **06 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022**.

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fixam-se como obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços sempre em atendimento à determinação da CONTRATANTE, cumprindo fielmente as normas legais expressas nas especificações técnicas, bem como apresentar a fatura dos serviços efetivamente realizados;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços não realizados por motivos alheios ou de força maior, não ensejarão à CONTRATANTE a aplicação de qualquer punição à CONTRATADA, lhe sendo garantidos os créditos sob a forma do mesmo objeto neste Ato contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados pela CONTRATADA com imperfeição ou ainda fora dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE por culpa da CONTRATADA, serão objeto de reclamação, por escrito, no prazo Maximo de 48(quarenta e oito) horas, após sua ocorrência, obrigando, nesses casos, a CONTRATADA a uma nova prestação de serviços nos quantitativos e condições previstas neste instrumento, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO – Se o prazo acima expirar em dia não útil, o mesmo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pela execução do objeto constante da Clausula primeira do presente contrato dar-se-á da seguinte forma: A CONTRATANTE repassara à CONTRATADA o pagamento pela execução dos serviços da DISPENSA, o valor Global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SETIMA – DA DESPESA: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação:

Unidade Orçamentária	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Atividade/Projeto	2.022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	00 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA: Usando a faculdade que lhe assegura o Art. 56 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA dispensa a CONTRATADA da apresentação de garantia para a execução da presente Carta – Contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES: O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitara a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a previa, e ampla defesa em processo administrativo, se for o caso.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISAO: O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a)Pela CONTRATANTE,nas hipóteses previstas no Art.78,inciso I a XII da Lei nº8.666/93;
- b)De comum acordo entre as partes;
- c)Judicialmente, nos termos da Legislação.

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSAO OU TRANSFERENCIA: O presente Contrato poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, desde que atendidas às condições aqui estabelecidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Maragogipe, Estado da Bahia, para dirimir duvidas suscitadas em decorrência deste Contrato, com expressa renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maragogipe, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE MARAGOJIPE
PODER EXECUTIVO
VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOCIEDADE FILANTRÓPICA E RECREATIVA FILARMONICA E SINFONICA DOIS DE
JULHO DE MARAGOJIPE
CNPJ: 14.004.238/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:

End: Rua Geny de Morais, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411